

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA OAB IMPULSIONAM

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO, criado pelo Decreto-lei 9.295/1946, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001.0001-79, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Centro, Porto Velho/RO, torna público que realizará procedimento de CREDENCIAMENTO de profissionais e escritórios de contabilidade interessados em participar, a título gratuito, do Programa “OAB Impulsionam”, conforme as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, e com fundamento na Lei nº 8.666,1993. O Processo é organizado e conduzido pelo próprio CRCRO, cujo Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço <https://transparencia.crcro.org.br/licitacoes>, bem como todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito pelo e-mail: desenprof@crcro.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação, a divulgação a todos os profissionais registrados ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia-CRC, bem como, aos órgãos a este subordinado, as ações do Projeto "OAB IMPULSIONAM", desenvolvidas no Estado de Rondônia, pela OAB/RO, que visa estimular o empreendedorismo na classe dos Advogados desta subseção, bem como incentivá-los a abertura de pessoas jurídicas para o exercício de vossas atividades. O programa irá oferecer mentorias e assessoramento ao profissional jovem advogado, para que possa iniciar sua carreira com maior segurança, bem como evitar passivos tributários.

1.2. O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia tem por finalidade registrar os profissionais e as organizações contábeis para atuarem no mercado, fiscalizar o exercício da profissão contábil e desenvolver programas de Educação Profissional Continuada para os profissionais da contabilidade, por meio de cursos, treinamentos, palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

1.3. Além do exercício de suas atribuições legais, o CRCRO firma parcerias e convênios com instituições públicas e privadas com o intuito de levar benefícios aos profissionais registrados.

1.4. Neste contexto, o CRCRO e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia – OAB/RO tem entre si firmado o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023.

1.5. Considerando o interesse da classe contábil e da sociedade e economia do Estado de Rondônia, no atendimento ao termo de cooperação supramencionado, para apoio à realização do Programa “OAB Impulsionam”, que visa estimular o empreendedorismo na classe dos advogados desta subseção, bem como, incentivá-los a abertura de pessoas jurídicas para o exercício das atividades.

1.6. O Programa fornecerá mentorias e assessoramento ao profissional jovem advogado, para que possa iniciar sua carreira com maior segurança, bem como evitar passivos tributários.

1.7. Para o atendimento ao programa, é necessário convocar, a título gratuito e não constitutivo a vínculo, contadores e escritórios de contabilidade nos municípios do Estado de Rondônia, para prestação de serviço de mentoria e assessoramento para abertura de pessoas jurídicas aos jovens advogados, para início da carreira destes, durante o período de 02 de maio de 2023 a 30 de novembro de 2023, nas modalidades online e presencial.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de cadastramento os contadores e os escritórios de contabilidade que preencham as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. Serão considerados habilitados aqueles que apresentarem todos os documentos de acordo com as exigências deste Edital.

2.3. Os contadores e os escritórios de contabilidade habilitados neste processo de credenciamento constituirão um banco de dados, que obedecerá a ordem de credenciamento de cada modalidade de atuação, sendo online ou presencial, durante o Programa “OAB Impulsionam”, durante o período de 26 de abril de 2023 a 01 de dezembro de 2023, na modalidade online ou presencial, não significando o cadastramento qualquer vínculo ou qualquer indenização por parte do CRCRO quanto à atuação no evento.

2.4. A não habilitação no presente credenciamento não gera o dever de indenização pelo CRCRO.

2.5. A participação no credenciamento importa total, irrestrita e irreatável submissão às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A entrega da documentação deverá ser realizada de forma eletrônica no endereço indicado.

3.2. Protocolo On-line: Encaminhar a documentação via e-mail desenprof@crcro.org.br, com limite de 10 MB, no período abaixo:

PERÍODO: 26/04/2023 até 01/12/2023

HORÁRIO: de 8h às 12h e das 13h às 17h, no período acima.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados, que atendam as condições deste Edital, deverão protocolizar a documentação indicada via e-mail:

Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES E DE ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE Texto do E-mail: CPF OU RAZÃO SOCIAL e CNPJ
--

4.2. Os contadores ou escritórios de contabilidade devem indicar, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais do (s) profissional (is) que atuarão no programa, bem como, a opção pela prestação do serviço objeto deste Edital, sendo online ou presencial.

4.3. Poderá ser indicado mais de um profissional da contabilidade.

4.4. Para fins deste Credenciamento, os contadores ou escritórios de contabilidade podem indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que tenham vínculo formal, devendo apresentar documento que comprove tal condição (ficha de associação/cooperados, contrato de trabalho e/ou prestação de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS). Caso o profissional faça parte do quadro social da empresa, será necessária a apresentação de cópia do Contrato Social ou alteração contratual que comprove o ingresso do profissional na sociedade.

4.5. Efetivado o protocolo, os contadores ou escritórios de contabilidade declaram conhecer todas as regras deste Edital, seus anexos e os demais requisitos exigidos para o credenciamento.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos contadores ou escritórios de contabilidade dispendo o CRCRO do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher, na ficha de inscrição, os dados solicitados de forma completa e correta.

4.7. Os atendimentos aos protocolos serão feitos conforme horário de funcionamento do CRCRO, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

4.8. As dúvidas, esclarecimentos e demais informações podem ser realizadas por meio do e-mail desenprof@crcro.org.br ou por meio dos números telefônicos 69 2181-0082/Ramal: 2010/2020.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A pessoa jurídica deverá indicar, no ato da inscrição, a relação nominal, dados cadastrais e documentação dos profissionais que atuarão nos dias indicados, preenchendo a ficha cadastral individual para cada profissional, e enviando a documentação individual juntamente à documentação do contador ou escritório de contabilidade.

5.2. Os documentos deverão ser fornecidos, em uma via de cada, em cópia simples, legível, sem emendas, rasuras ou ressalvas, inclusive os emitidos via internet. O CRCRO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, conforme necessidade.

5.3. Documentação Obrigatória para Escritórios de Contabilidade:

5.3.1. Formulário de Solicitação de Credenciamento de Pessoa Jurídica (Anexo II), devidamente preenchida;

5.3.2. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Últimas Alterações, devidamente registrado no órgão competente ou Registro na Junta comercial no caso de sociedades empresariais;

5.3.3. Prova de autorização para funcionamento no país, no caso de empresa estrangeira, na forma estabelecida pela legislação vigente no país;

5.3.4. Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.5. Documento de identidade e CPF do (s) Representante (s) legal (is);

5.3.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do escritório de contabilidade participante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;

5.3.7. Certidão de Regularidade no CRCRO do escritório de contabilidade (emitido pela internet);

5.3.8. Certidão de ações cíveis e criminais;

5.3.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Setor de Desenvolvimento Profissional verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

5.4. Documentação Obrigatória para Contadores:

5.4.1. Documento de identidade e CPF;

5.4.2. Comprovante de residência (preferencialmente conta de luz, água ou telefone);

5.4.3. Certidão de ações cíveis e criminais;

5.4.4. Certidão de Regularidade no CRCRO.

5.4.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Setor de Desenvolvimento Profissional verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Gerência de Desenvolvimento Profissional receberá os documentos e, se estiver de acordo com o Edital, encaminhará para homologação pela Presidência do CRCRO.

6.2. O prazo para análise será de até 48 (quarenta e oito) horas.

6.3. A não apresentação de toda a documentação solicitada no item 5 ensejará no arquivamento do processo.

6.4. Em caso de indeferimento, o Setor de Desenvolvimento Profissional dará ciência ao participante e não caberá recurso da decisão.

6.5. Conforme conclusão das análises dos pedidos, com base nos protocolos, a lista atualizada com os credenciados será remetida à autoridade competente do CRCRO para homologação.

6.6. Todos os registros referentes ao processo do participante, bem como a documentação e os resultados da avaliação, deverão constar em processo numerado à disposição para consulta, garantindo a rastreabilidade de todas as etapas realizadas.

6.7. O contador ou escritório de contabilidade somente poderá ser convocado para atividades desde que seu registro no CRCRO esteja em situação regular.

6.8. O resultado da análise será homologado pelo Presidente do CRCRO.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Após a homologação do credenciamento pelo Presidente do CRCRO, serão convocados para assinatura do termo de responsabilidade de prestação de serviços.

7.2. Caso o credenciado não atenda à convocação de forma injustificada, no prazo de até 5 (cinco) dias da data da programação a ser fornecida pela OAB e divulgada pelo CRCRO, conforme item 9.2, o mesmo será automaticamente descredenciado.

7.3. Como condição para assinatura do termo de responsabilidade, os credenciados deverão manter todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7.4. O prazo de vigência do termo de responsabilidade será até 31 de dezembro de 2023, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CRCRO e com a concordância do credenciado contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCRO

8.1. Fornecer em tempo hábil todas as informações necessárias para atuação do credenciado;

8.2. Promover a divulgação da atividade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Resguardar o CRCRO contra perdas e danos de qualquer natureza, oriundos dos serviços executados sob o termo de responsabilidade suportando os prejuízos resultantes de negligência ou má execução de serviços;
- 9.2. Cumprir horários estabelecidos no cronograma do programa a ser fornecido pela OAB e divulgado pelo CRCRO, carga horária e respeitar a sequência de atividades do evento;
- 9.3. Ser responsável pelo material e equipamento pessoal que utilizar durante a atuação no programa;
- 9.4. Permitir ao CRCRO fiscalizar a execução dos serviços em todas as suas etapas, fornecendo esclarecimentos e informações solicitadas;
- 9.5. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética da profissão contábil;
- 9.6. Utilizar trajes e linguagem adequados durante a atuação no programa, utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho a ser executado, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 9.7. Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem para divulgação de matéria de interesse contábil;
- 9.8. Comunicar ao CRCRO, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) horas, a impossibilidade de participação no evento;
- 9.9. Manter a cordialidade e o respeito com todos.

10. DO DESCREDENCIAMENTO

- 10.1. Constatada quaisquer irregularidades ou falsidades nas documentações apresentadas mesmo após a habilitação, os contadores ou escritórios de contabilidade será (ão) descredenciado (s).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Fica assegurado ao CRCRO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente credenciamento, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 11.2. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o CRCRO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do credenciamento.
- 11.3. Poderão ser convidados a colaborar com o Setor de Desenvolvimento Profissional, assessorando-o quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos credenciados, bem como qualquer outro servidor deste CRCRO.
- 11.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.
- 11.5. As informações relativas ao processo de credenciamento de que trata o presente Edital serão divulgadas no sítio eletrônico www.crcro.org.br.
- 11.7. Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, ao e-mail: desenprof@crcro.org.br.
- 11.8. Não serão atendidas solicitações verbais.

11.9. O CRCRO realizará o tratamento de dados pessoais cedidos, necessários à identificação dos representantes dos credenciados, com base nas portarias publicadas no endereço eletrônico do CRCRO disponíveis na página <https://portal.crcro.org.br/governanca/lei-geral-de-proteo-de-dados-lgpd>.

11.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

11.10.1. Anexo I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE;

11.10.2. Anexo II – FICHA CADASTRAL PARA CONTADOR.

11.10.3. Anexo II – TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2023.

Contador José Cláudio Ferreira Gomes
Presidente

ANEXO I – DO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CONTADORES

NOME COMPLETO:			
Nº CRCRO	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
MODALIDADE DE ATUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> ONLINE			

Assinatura do Contador

ANEXO II – DO EDITAL

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:
NATUREZA DA PESSOA JURÍDICA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:
WHATSAPP:
E-MAIL:

Preencher os dados abaixo relativos ao sócio e/ou representante legal, que assinará o termo de responsabilidade:

NOME COMPLETO:			
Nº CRCRO	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:

Preencher os dados abaixo relativos ao profissional da contabilidade que atuará no programa:

NOME COMPLETO:			
Nº CRCRO	NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
MODALIDADE DE ATUAÇÃO:			
() PRESENCIAL			
() ONLINE			

Assinatura do responsável legal

ANEXO III – DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Eu,..... portador do CPF nº....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., situado (informar o endereço), credenciado no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 por meio deste termo, para atuar na modalidade....., assumo ciência e responsabilidade das cláusulas previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2023 e ciente de que:

1. São deveres do credenciado na atuação durante o Programa “OAB Impulsionam”, de acordo com cronograma a ser fornecido pela OAB e divulgado pelo CRCRO, até 31 de dezembro de 2023, nos municípios de Rondônia:

I – agir com urbanidade e disciplina no desempenho de suas atividades de acordo com o código de ética da profissão;

II – conhecer e cumprir os horários do evento.

2. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

Porto Velho - RO, ____ / ____ / ____ .

Assinatura